



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3259

Macapá - Amapá - 23 de Janeiro de 2018

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2018-PMM.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E DO REMANEJAMENTO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 033/2005-PMM, 036/2006-PMM E 055/2008-PMM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado (01) um cargo de Subprocurador Adjunto de provimento em comissão no Município de Macapá, código CC-05, integrando a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O art. 3º da Lei Complementar nº 036/2006-PMM que alterou o art. 12, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 033/2005-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

§ 5º ...

I - (01) Procurador (a) Geral

1.1 (02) Subprocuradoria Geral (NR)

1.2 (01) Gabinete do Procurador (NR)

Art. 2º O cargo de Subprocurador (a) Adjunto na estrutura da Procuradoria Geral do Município, terá remuneração igual ao de Subprocurador Geral, de subsídio correspondente à simbologia CC-5, e terá como função:

I - Auxiliar o Procurador Geral do Município e o Subprocurador Geral do Município em suas funções;

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Palva

Vice-Prefeita de Macapá

Germán Javier Loo Li Júnior

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rui Seco

Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferrelra Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Luclano dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudioimar Rosa da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Telma Lucia Miranda da Silva

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Lellian Ribeiro Rodrigues

Secretária Esp. de Ilum. Pública - SEIP, interina e cumulativamente

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herlaldo Teixeira Montelero

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

II - Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município sempre que solicitado;

III - Atuar nos processos administrativos ou judiciais avocados pelo Procurador Geral do Município;

IV - Promover a articulação entre os órgãos de atividades-fim e entre esses e o Gabinete do Procurador Geral do Município;

V - Expedir orientações para a defesa dos interesses do Município de Macapá;

VI - Eleger diretrizes e definir estratégias para atuação nos processos judiciais considerados especiais em que o Município de Macapá seja parte ou, de qualquer forma, interessado, concentrando as informações pertinentes e acompanhando o respectivo andamento;

VII - Coordenar, com o auxílio direto aos Assessores Jurídicos Setoriais, a atuação em processos administrativos ou judiciais e de grupos de estudos sobre matéria de interesse da Administração Municipal;

VIII - Receber, por delegação do Procurador Geral do Município, citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Macapá seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;

IX - Substituir o Procurador Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais.

Art. 3º A implantação do cargo de provimento em comissão criada por esta Lei, passa a integrar os Anexos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 033/2005-PMM e por outras normas que a tenham alterado, sendo as respectivas atribuições e competências definidas, acrescidas, excluídas ou modificadas, em Regimento, homologado através de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Em decorrência da criação realizada por esta norma ficam modificados os dados que integram os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 055/2008 - PMM.

DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador do Centro de Estudos e Documentação jurídico, passando a ser chamado de Coordenador do Cartório de provimento em comissão pelo Chefe do Executivo Municipal, código CC-03, integrando a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município.

DO REMANEJAMENTO

Art. 5º Ficam remanejados da estrutura administrativa do Departamento Administrativo Financeiro os cargos de Divisão de Comunicação Administrativa, Divisão de Atividades Funcionais e Divisão de Atividades Gerais, passando a integrar a

estrutura administrativa do Cartório da Procuradoria Geral do Município, passando o art. 3º da lei complementar nº. 036/2006-PMM que alterou o art. 12, §5º, inciso V da Lei Complementar nº. 033/2005-PMM a vigorar com a seguinte redação:

V - Cartório (NR)

5.1 (01) Coordenador de Cartório (NR)

5.2 (01) Divisão de Acervo e Pesquisa Jurídica (NR)

5.3 (01) Divisão de Eventos Jurídicos (NR)

5.4 (01) Divisão de Informática (NR)

5.5 (01) Divisão de Comunicação Administrativa (NR)

5.6 (01) Divisão de Atividades Funcionais (NR)

5.7 (01) Divisão de Atividades Gerais (NR)

Art. 6º Com o remanejamento o Departamento Administrativo e Financeiro da Procuradoria Geral do Município passará a ter a seguinte estrutura:

VI - Departamento de Administração e Finanças

6.1 (01) Divisão de Atividade Financeira (NR)

6.2 (01) Divisão de Controle de Precatórios Judiciais (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 12 de Janeiro de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1.732/2017-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico no 1145/2007, datado de 20 de fevereiro de 2008, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial-ASSEJUR/SEMED/PMM, e homologado pela PROGEM/PMM, nos autos do Processo Administrativo no 1145/2007-SEMED/PMM, (SIC 73893) datado de 28 de setembro de 2007, com fundamento no art. 32, IV da Lei Complementar no 065/2009-PMM, datada de 31 de dezembro de 2009, inclusos nos autos e favoráveis à pretensão administrativa da servidora.

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA já percebida pela servidora Municipal DIANA NAZARÉ BARROS BOUTH LIMA, matrícula no 1010454-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo na categoria funcional de Professora 1ª a 4ª série, Classe "A", nível 03, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, no Quadro dos Profissionais da Educação atividade média do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, a contar de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto constitui-se na convalidação do ato administrativo, uma vez que a

servidora já recebe as vantagens nos seus proventos, não existindo, portanto, efeitos financeiros retroativos.

Art. 3º Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos- CRH/SEMAD promover o registro deste ato junto aos assentos funcionais da servidora, com vistas a regularização documental para fins de comprovação de direito junto aos órgãos competentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2017.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 111/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Macapá e o art.11, §2º da Lei 976/99–PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Presidente e demais Membros Titulares e Suplentes, abaixo elencados, que sob a Presidência do primeiro constituirão o Conselho Fiscal da Macapá Previdência – CONFI para o biênio 2018/2019.

- Controladoria Geral do Município – COGEM
 - Titular: Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira;
 - Suplente: Claudia Cristina Borges Pinheiro Titonelli.
- Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
 - Titular: Júlio Maurício Gonçalves Neves;
 - Suplente: Ana Consuelo de Mendonça Cerqueira Moraes.
- Representantes dos Servidores Ativos
 - Titular: Luiz Pereira Santana;
 - Suplente: Cristiani Penante Garcia.
- Representantes dos Servidores Inativos
 - Titular: Whinnetou da Silva Uchoa;
 - Suplente: Antônio Sérgio dos Santos Nery.
- Representante do Poder Legislativo
 - Titular: Ruzivan de Jesus Pontes da Silva;
 - Suplente: Bruna Guimarães Aires da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 1 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JANEIRO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 052/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 043/2018-SEGOV/PMM, datado de 19/01/2018, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no dia 23/01/2018, para participar de reunião no FNDS, sobre liberação de recurso para a construção das Escolas e também fazer avaliação técnica de viabilidade da emenda para a construção do entorno do Estádio Glicério Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de JANEIRO de 2018.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 053/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 043/2018-SEGOV/PMM, datado de 19/01/2018, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.

Considerando a Portaria nº 052/2018-GABI/PMM, datada de 22/01/2018, que autoriza a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM.

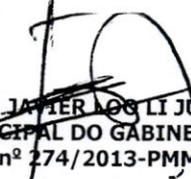
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA a designação do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE – Secretário Adjunto-SEGOV/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, em substituição ao titular que estará em Brasília/DF, no dia 23/01/2018, participando de reunião no FNDS, sobre liberação de recurso para a construção das Escolas e também fazer avaliação técnica de viabilidade da emenda para a construção do entorno do Estádio Glicério Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de JANEIRO de 2018.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

SEMUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística- SEMUR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA - SEMUR, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o Pregão Eletrônico nº 026/2017-CCL/SEGOV/PMM, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, Classificado com o EPI - Equipamento de Proteção Individual a serem utilizados pelos Ressocializando do Projeto "Liberdade e Cidadania" que iram desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Manutenção Urbanística/SEMUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I e no Edital.

Art. 2º - Fica Homologado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo, tudo conforme o exposto no presente Termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3901.0052/2017- SEMUR/PMM.

Item	Descrição Resumida	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	Botina de couro	Noves4	Par	290	46,00	13.340,00
02	Botina PVC Cano Longo	Vulcbrás	Par	30	44,00	1.320,00
03	Luva de Segurança reforçada regulável de diversos tamanhos	Plastcor	Par	90	20,00	1.800,00
04	Luva pigmentada tricotada	Vonder	Par	60	3,50	210,00
05	Luva de raspa de couro 0,7cm	Vonder	Par	90	12,00	1.080,00
06	Oculos de segurança, modelo convencional	Vonder	Unid	150	6,00	900,00
07	Protetor Auditivo tipo inserção confeccionado em silicone	Vonder	PAR	90	3,20	288,00
08	Avental de raspa segurança	Zanel	Unid	90	58,00	5.220,00
09	Perneira de segurança talas PVC	Sayro	Par	90	36,00	3.240,00
10	Capacete aba frontal com jugular e catraca	Vonder	Unid	30	14,40	432,00
11	Calça anticorte diversos tamanhos	Tecmater	Unid	10	280,00	2.800,00
12	Corda de sisal de 18mm	Vonder	Metro	200	5,00	1000,00
11	Corda de sisal de 10mm	Vonder	Metro	200	4,00	800,00
12	Corda de seda poliéster trançada 20mm	Vonder	Metro	150	7,00	1.050,00
TOTAL GERAL						33.480,00

Trinta e três mil quatrocentos e oitenta mil reais.

Art. 3º. Pelo presente, fica informada a decisão estabelecida neste Termo de Adjudicação e Homologação ao participante da licitação supramencionada.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2018.

Augusto Cesar Almeida da Silva
Secret. Municipal de Manutenção Urbanística - em exercício/SEMUR
Portaria Nº 017/2018

SEMPLA

PORTARIA Nº. 005/2018 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regime Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regime Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº 1488/2005- PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017 - PMM, e finalmente considerando o que consta no Requerimento em anexo.

CONSIDERANDO, o que consta no Requerimento datado em 16 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, a solicitação de autorizo para ausentar-se de suas atividades laborais, com finalidade de participar de um certame no período mencionado abaixo;

CONSIDERANDO, que o referido período será descontado nas férias da servidora no período aquisitivo de 2017-2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo descrita, no período de 27/01/2018 a 31/01/2018 para participar do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, Carreira Inicial, DPE-1ªA", conforme comprovante de inscrição em anexo.

HARIADNY CARMITA GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, matrícula 2009578, CC-03, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 22 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO ABREU MENDES
Secretario Municipal de Planej. E Coord. Geral
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 22 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 006/2018 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Processo nº 32.01.004/2018 - SEMPLA, que solicita férias para o servidor que possui 2 períodos de férias vencidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS Ao servidor abaixo descrito, no período de 01/03 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PIRES, Cargo- Coordenador de Tecnologia da Informação- Código CC3, Matrícula nº 11033388-3

lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 22 de Janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral -
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 22 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº. 007/2018 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Processo nº 32.01.006/2018 - SEMPLA, que solicita férias para servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

DÉBORA RAYSSA BEZERRA DE SOUZA MACIEL, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, matrícula: 11032791-1, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 12 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 22 de janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral -
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 22 de janeiro de 2018.

FPZM

PORTARIA Nº. 02/2018 - FPZM

A FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOBOTÂNICO MUNICIPAL ARINALDO GOMES BARRETO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 100/2012 datado de 18 de Junho de 2012 e finalmente com base no Ofício nº. 034/2018-FPZM/PMM, datado de 08 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão do Município de

Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Fundação Parque Zootônico Municipal - Arinaldo Gomes Barreto/FPZM, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

1. Luciana Pantoja Neves- Chefe de Gabinete, matrícula nº. 201344-4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Fundação Parque Zootônico, em 08 de Janeiro de 2018.

Heraldo Teixeira Monteiro
DIRETOR-PRESIDENTE/FPZM
DEC. Nº. 383/2017-PMM

PORTARIA Nº. 03/2018 - FPZM

A FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOBOTÂNICO MUNICIPAL ARINALDO GOMES BARRETO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 100/2012 datado de 18 de Junho de 2012 e finalmente com base no Ofício nº. 034/2018-FPZM/PMM, datado de 08 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias; no período de 01/02/2018 a 02/03/2018 à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Fundação Parque Zootônico Municipal - Arinaldo Gomes Barreto/FPZM, referente ao período aquisitivo de 2017.

1. Luciana da Mota Oliveira- Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº. 201344-6;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Fundação Parque Zootônico, em 08 de Janeiro de 2018.

Heraldo Teixeira Monteiro
DIRETOR-PRESIDENTE/FPZM
DEC. Nº. 383/2017-PMM

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação-SEMED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.229/2017-PMM, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.18/2017-SEMED, realizado no dia 05 de janeiro de 2017, às 10h (Horário de Macapá/AP) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora MONTE & FILHOS LTDA.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2018.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º.229/2017-PMM

SEMAD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2017-SEMAD/PMM

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N.º 001/2014SEMAD-PMM.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** e a Cooperativa de Transporte dos Proprietários de Veículos do Amapá-UNITRAP, representada pelo Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA**.

OBJETO: Compreende o objeto do Presente Termo Aditivo de contrato a locação de 08 (oito) veículos, conforme especificação descrita no anexo I, que integra o presente Termo Aditivo de Contrato, para atender as demandas da PMM no transporte de servidores e atividades na Zona Urbana e quando necessário a Zona Rural dos Municípios do Estado do Amapá.

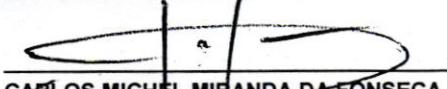
DO VALOR: Para execução total dos serviços ora avençada, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância estimada de R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), sendo pago estimado mensalmente o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com vistas a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivas, o CONTRATANTE destaca recursos conforme a seguir:

a)Secretaria	SEMAD
b)Fonte:	0101-Tesouro
c)Categoria Econômica	33.90.33 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
d) Programa:	04.122.0002.2031.0000

DA VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Macapá - AP, 16 de janeiro de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 CONTRATANTE


MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA
 Presidente da UNITRAP
 CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1059/2017-SEMAD/PMM.
INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N.º 003/2014SEMAD-PMM.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** e a Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Amapá-COOVAP, representada pelo Sr. **FRANCISCO C.S. PEREIRA GOÉS**.

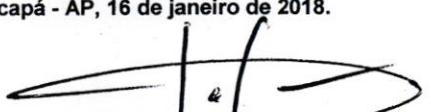
OBJETO: Compreende o objeto do Presente Termo Aditivo de contrato a locação de 09 (nove) veículos, conforme especificação descrita no anexo I, que integra o presente Termo Aditivo de Contrato, para atender as demandas da PMM no transporte de servidores e atividades na Zona Urbana e quando necessário a Zona Rural dos Municípios do Estado do Amapá.

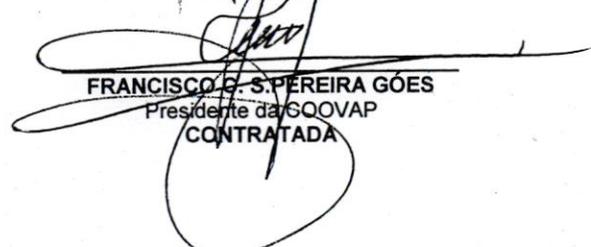
DO VALOR: Para execução total dos serviços ora avençada, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância estimada de R\$772.464,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 64.372,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com vistas a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivas, o CONTRATANTE destaca recursos conforme a seguir:

a)Secretaria	SEMAD
b)Fonte:	0101-Tesouro
c)Categoria Econômica	33.90.33 (Passagem e Despesa com locomoção)
d) Programa:	04.122.0002.2031.0000

DA VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019. Prorrogável de acordo com a legislação vigente e em comum acordo e vontade das partes.
 Macapá - AP, 16 de janeiro de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 CONTRATANTE


FRANCISCO C.S. PEREIRA GOÉS
 Presidente da COOVAP
 CONTRATADA

SEMOB

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 011/2017-SEMOB/PMM - Pregão Presencial nº 003/2017-SEMOB/PMM, Ata de Registro de preço nº 004/2017-SEMOB/PMM, fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá-AP, em nome da empresa **LEUAIR JOSÉ DOS SANTOS-ME - DO VALOR.**

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - DO VALOR

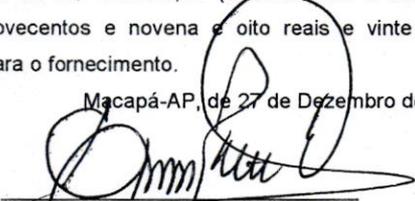
O valor global correspondente à execução do objeto deste contrato será de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), para o fornecimento.

LEIA-SE:

Cláusula Quinta - DO VALOR

O valor global correspondente à execução do objeto deste contrato será de **R\$ 479.998,23** (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e novena e oito reais e vinte e três centavos), para o fornecimento.

Macapá-AP, de 27 de Dezembro de 2017.


EMILIO ROBERTO ESCOBAR
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
 Dec. nº 600/2015-PMM